



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 4596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 766/2022** Concede Licença para Tratar de Interesse Particular Para Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Decreto Nº 767/2022** Concede Licença Prêmio Para Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Decreto Nº 769/2022** Concede Licença Prêmio Para Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Decreto Nº 770/2022** Concede Licença Prêmio Para Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Portaria Nº 115/2022** Dispõe Sobre a Concessão de Férias de Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 766/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 047/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora **ANDRESSA SANTOS GUILHERMINA BRITO**, Professor PI, matrícula nº 6076, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 07 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 767/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 043/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ILZA CARLA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 5168, auxiliar de serviços gerais-gari, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 07 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2015 a 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 769/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 037/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **SEBASTIANA FONTOURA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 5539, auxiliar de serviços gerais-gari, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 07 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2016 a 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 770/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 039/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIANA BARROS DA SILVA NACISO**, matrícula 5862, auxiliar de serviços gerais-gari, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 07 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2017 a 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 07 de março de 2022:

- **Ederson Américo dos Santos**, matrícula 4920, auxiliar de serviços gerais;
- **Amarilza Câmara Dercilio**, matrícula 5162, auxiliar de serviços gerais;
- **Janete Ferreira Silva**, matrícula 5864, auxiliar de serviços gerais;
- **Melquisedeque Santos Reis**, matrícula 501, agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.